



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando nº: 22/2017 SEI - GESG- 02896

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR, COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CGCBM, SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SSP, SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA DA SSPAP, SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE -SGSICC, SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- SAESP, SUPERINTENDENCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ADVOCACIA SETORIAL / SSP, GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: **Normatiza a autuação de processos de Averbação.**

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos anexo o Ofício- Circular nº 4/2017(0157250), exarado pela GOIASPREV **para conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos sobre a autuação física de processos de averbação**, que preza pela necessidade da apresentação e juntada da via original da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC no referido processo.

Para tanto, a GOIASPREV assim determinou: "Vale ressaltar, que deliberamos junto a Segplan, e que somente na fase de autuação do processo, o mesmo iniciará de forma física, e assim que for encaminhado ao protocolo da GOIASPREV faremos a digitalização e os demais trâmites/diligências de forma virtual."

Ante o exposto, determinamos que o presente documento seja difundido junto aos servidores, de modo que todos sejam cientificados da norma descrita, a fim de evitar que sejam autuados processos de averbação em desacordo com a norma vigente.

JULIANA BARROSO
CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARCIA BARROSO, Chefe de Gabinete**, em 18/10/2017, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0183701** e o código CRC **0BB99FC4**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700016005114



SEI 0183701